



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 685, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

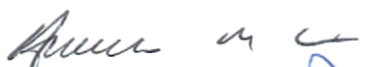
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL PLANURENSE – ASSEP.

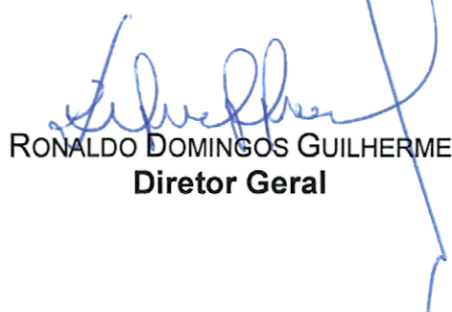
A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação Estudantil Planurense – ASSEP, com sede nesta cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, à Rua Monte Carmelo, 712, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.828.081/0001-36, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída para exercer atividades estudantis, culturais, políticas e sociais.

Art. 2.º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 02 de setembro de 2003.


APARECIDO MARIA DA SILVA
Prefeito Municipal


RONALDO DOMINGOS GUILHERME
Diretor Geral